



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA  
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000  
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de ultrassonografia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Batalha-PI.

#### 1. DESCRIÇÃO/QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	U.S ABDOME INFERIOR FEMININO	Unidade	5		2.
02	U.S ABDOME INFERIOR MASCULINO	Unidade	5		
03	U.S ABDOME TOTAL	Unidade	15		
04	U.S OBSTÉTRICA	Unidade	150		

#### JUSTIFICATIVA

A solicitação em questão justifica-se a contratação dos serviços de EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, destinados a atender pacientes desta municipalidade, os quais utilizam e necessitam dos referidos exames para diagnóstico e tratamento de patologias existentes, através da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se funda na hipótese prevista no ART. 24º, II DA LEI Nº 8.666 DE 1993..

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens que constituem o objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos nos itens, por meio de especificações usuais no mercado.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação, no que tange as exigências de documentação de habilitação previstas na Lei nº 14.333/2021, a empresa deve estar encontrar em conformidade.

6. **EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS:** Os Serviços deverão ser prestados imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços.

#### 7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. O local de execução de serviços deverá ser no perímetro urbano do Município de Batalha-PI.

Batalha-PI, 06 de fevereiro de 2023.

Luana Sales Machado  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO